



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2019

22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina

**EMENTA:** Edital de abertura de Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Londrina.

A Promotora de Justiça, Doutora **JOSILAINE ALETÉIA DE ANDRADE**, faz saber que, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Processo SEI nº 19.19.0522.0012822/2018-09, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções para **seleção de estagiário de graduação em Direito**, para atuar junto à **22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina** e, eventualmente, nas demais unidades do Ministério Público do Estado do Paraná que venham a convocar os aprovados deste certame.

**1. DOS REQUISITOS:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano, ou semestres respectivos, na data da admissão.

**2. DA VAGA A SER PREENCHIDA:** o(a) primeiro(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará a vaga que será disponibilizada na **22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**, no período disposto no ato da convocação. Os demais aprovados formarão um cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir **em ambos os turnos** no Ministério Público do Estado do Paraná em Londrina.

**3. DA CONTRAPRESTAÇÃO PELO ESTÁGIO:** os candidatos aprovados convocados, estagiando farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

**4. DAS INSCRIÇÕES:** isentas de custas, as inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível em <https://goo.gl/Xtyx0P>. O período de inscrições será de **16 a 30 de janeiro de 2.019**, sendo necessário para efetivação definitiva a entrega da ficha impressa, podendo ser realizado por terceiros, no período da inscrição entre 13h 30min e 17h 30min, na Recepção da Sede do Ministério Público (Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa – Londrina/Pr), com os seguintes documentos anexos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no link específico e impressa;
- Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);

**4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, que constarão como aprovados em lista apartada, desde que, sejam legalmente enquadradas como tal e que haja compatibilidade com as**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

atribuições a serem exercidas no estágio, com garantia de vagas reservadas em aproximadamente 10% (dez por cento), resguardadas condições especiais para realização da prova em igualdade de condições, com a especificação da deficiência no ato da inscrição, atendendo o disposto neste edital e na legislação pátria. (matéria disciplinada pela Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008, Lei Estadual nº 15.139/2006, Decretos Federais nºs 3.298/99, alterado pelo nº 5.296/2004 e Resolução nº 1.952/2009-PGJ).

**4.1.1. Para efetivação da inscrição nas condições especiais descritas a pessoa com deficiência deverá formalmente requerer com o Título LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por escrito com respectivo Laudo Médico comprobatório, apresentando presencialmente, na Recepção da Sede do Ministério Público de Londrina – PR, Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa – Londrina/Pr durante o período de inscrição.**

**4.1.2. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência que não atenderem os requisitos legais e constantes no presente edital terão as inscrições indeferidas em condições especiais das vagas reservadas e concorrerão as vagas gerais.**

**5. DO PROGRAMA:** As questões versarão sobre:

**A)Direito Constitucional:** Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Poder judiciário; Funções essenciais à justiça; Ministério Público; Ações Constitucionais: Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, *Habeas corpus*, *Habeas data* e Ação civil pública.; Ordem social.

**B)Direito Civil:** noções básicas do Código Civil de 2002: Parte Geral: da Personalidade e da Capacidade; Parte Especial: Relações de parentesco. Alienação Parental. Filiação havida fora do matrimônio. Formas de reconhecimento. Poder Familiar. Adoção. Conceitos. Requisitos. Efeitos. Alimentos. Investigação de paternidade. Tutela.

**C)Direito da Criança e do Adolescente:** Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente: abrangência, concepção e estrutura. Alterações dadas pelas Leis n.º 12010/2009, 13.010/2014, 13.257/2016 e Lei n.º 13.509/2017. Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Prevenção. A política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Prática de ato infracional e medidas socioeducativas. Conselho Tutelar e Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Defensoria Pública. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Impactos do advento do novo Código de Processo Civil sobre os processos de competência das Varas da Infância e juventude. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resoluções 113, de 19 de abril de 2006, e 117 de 11 de Julho 2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Lei nº 13.257/16, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

infância. Enunciados do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV) e jurisprudência dos Tribunais Superiores:

**D) Processo Civil:** aspectos gerais da Lei 13.105/2015;

**E) Difusos e Coletivos:** aspectos gerais sobre Microssistema da Tutela dos Direitos Coletivos. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. As ações coletivas como medida de economia judicial e processual. Sistema de proteção coletiva. Entes e instituições legitimadas. Sistemas de legitimação. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Liquidação e cumprimento de ações coletivas.

**F) Direito Penal:** aspectos gerais do Código Penal e Lei de Drogas;

**G) Direito Processual Penal:** aspectos gerais do Código de Processo penal;

**6. DA DATA DA PROVA:** A prova com duração máxima de 04 (quatro horas), será aplicada em local a ser divulgado por edital até o dia 24 de janeiro de 2019, cuja a realização do teste será dia **04 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 14 HORAS. O ingresso ao local das provas será facultado exclusivamente até as 13 horas e 30 minutos**, para conferência de documentos e acomodação dos candidatos. **O candidato que se apresentar em local diferente do indicado em edital para realização da prova, ficará impossibilitado de alegar desconhecimento e será desclassificado.**

**6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos deste certame através das publicações no site institucional com endereço eletrônico [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) - Link Concursos/Testes Seletivos – Estagiários, bem como a ciência do local e horário de prova, devendo comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação original apto, com foto e, comprovante de inscrição protocolado, sob pena de desclassificação, para conferência de documentos e ingresso na sala de avaliação. Excepcionalmete o candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação por extravio/perda/furto ou roubo deverá comprovar tal condição através do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:** A prova, sem possibilidade de substituição da prova e folha de respostas, será realizada em caneta azul ou preta, sem consulta a qualquer material adicional, estando vedado a comunicação entre candidatos e ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, uso de aparelhos mecânicos e eletrônico, devendo o candidato identificá-la **exclusivamente através de seu número de inscrição no Registro Geral (R.G.)**, qualquer descumprimento provocará a desclassificação e eliminação do candidato do teste seletivo.

**7.1.** É vedado apresentar-se ao local de provas portando armas, mesmo possuindo documento autorizador, lançar de meios ilícitos para executar a prova; não devolver integralmente o material recebido (caderno de provas e folha de respostas), for surpreendido com material adicional de consulta, comunicando com os demais candidatos, utilizando-se de meios mecânicos ou eletrônicos, mesmo que somente ligados e perturbando de qualquer modo os trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, tudo sob pena de desclassificação sumária.

**7.1.2.** Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao teste seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**8. DAS PROVAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** O presente certamente consistirá em duas fases avaliativas, ambas eliminatórias e classificatórias.

**8.1.** A primeira fase será com a aplicação de uma prova valerá nota máxima de 10,0 pontos distribuídos em **questões objetivas**, com uma única alternativa certa, e **questões subjetivas**, conjuntamente.

**8.1.1.** A anotação de mais de uma alternativa na folha de respostas consistirá na anulação da questão e conseqüente não computo da nota equivalente.

**8.1.2.** Serão classificados para a segunda fase (entrevista) os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 pontos, cujo **resultado será divulgado no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) (link Concursos/Testes Seletivos – Estagiários) no dia 07 de FEVEREIRO de 2.019**, e afixado na Sede do Ministério Público, situado à Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa – Londrina/Pr.

**8.1.3.** A segunda fase consistirá de entrevista, sendo atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), considerando análise curricular, **desde que preencham integralmente os requisitos constantes deste edital**, e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016-PGJ, disponível no site do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios.

**8.1.3.1.** A entrevista será realizada dia **11 de Fevereiro de 2.019, sexta-feira, às 13 HORAS E 30 MINUTOS**, com nota de 0 a 10. Consiste em análise curricular e questões sobre as matérias dispostas no item 5 do presente Edital, para os aprovados na primeira fase que cumprirem o previsto no item 8.1.2.

**8.1.3.2.** O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota na entrevista.

**9. DA DOCUMENTAÇÃO:** o candidato deverá apresentar no momento da entrevista munido de currículo atualizado, 01 (uma) foto 3x4 e do histórico escolar.

**10. DO RESULTADO FINAL:** Serão somadas as notas da primeira e da segunda fase, e divididas por 2, obtendo-se a média final. Estará disponível no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) (link Concursos/Testes Seletivos – Estagiários); e afixado na Sede do Ministério Público, situado à Rua Capitão Pedro Rufino, 605 – Jardim Europa – Londrina/Pr, **NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

**11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:** O convocado para admissão deverá apresentar os documentos seguintes:

- I. Fotocópia de documento de identificação oficial, com foto;
- II. Comprovante de residência;
- III. Ficha cadastral devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico ( [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) (link Concursos/Testes Seletivos – Estagiários)
- IV. declaração ou certidão de matrícula atualizada em curso de graduação, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- V. atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- VI. certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- VII. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inc. I, do art. 32, e no art. 36, a resolução 1952/2009-PGJ;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

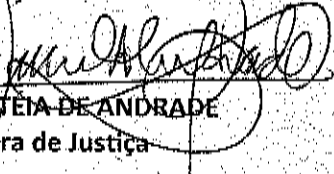
VIII. requerimento para crédito da bolsa auxílio e do auxílio transporte, informando o número da agência e da conta corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato;

**12. DO CADASTRO DE RESERVA:** Os demais candidatos aprovados em todas as fases do teste seletivo, formarão cadastro de reserva, podendo ocorrer eventualmente convocação para ocupar vaga que venha surgir. A convocação para a admissão dos candidatos remanescentes do cadastro será realizada mediante envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficando sob a responsabilidade do candidato a atualização de suas informações pessoais e de contato junto a Secretaria do Ministério Público, mediante envio de e-mail para estagios\_londrina@mppr.mp.br.

**13.** O candidato que não aceitar a vaga oferecida e desejar permanecer no cadastro de reserva deve providenciar justificativa por escrito; a qual, sendo aceita, não implicará em alteração da classificação original, caso contrário passará a ocupar o último lugar do cadastro de reserva, pelo período de validade do certame.

A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Londrina, 15 de janeiro de 2019.

  
JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE  
Promotora de Justiça